



Diário Oficial de Palmas

ANO XIV
QUARTA-FEIRA
8 DE MARÇO DE 2023
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.176

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	5
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	7
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.....	7
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	8
SECRETARIA DA SAÚDE.....	16
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	20
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	24
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	25
PREVIPALMAS.....	27
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	27

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.342, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a manutenção dos ocupantes dos cargos de provimento em comissão que especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 8º da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º São mantidos os atuais ocupantes dos cargos de Secretário Executivo de Parceria Público Privada - PPP, DAS-3, e Assistente de Gabinete I, DAS-8, lotados na Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis, redistribuídos por meio do Decreto nº 2.335, de 16 de fevereiro de 2023, Anexo Único, para Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo os efeitos a 16 de fevereiro de 2023.

Palmas, 8 de março de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 312 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com

fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023006646 e Parecer nº 162/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público JOÃO JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA para exercer o cargo de Motorista-40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de março de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 313 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º É designado DANIEL BORINI ZEMUNER, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, para responder, interina e cumulativamente, pela Secretaria Municipal da Saúde, no período de 7 a 9, 13 e 14 de março de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de março de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 314 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022070832, Parecer nº 032/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/Nº 209/2023,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 12 (doze) meses:

I - Analista em Saúde: Odontólogo-40h, a partir de 3 de março de 2023, ARTUR LUIS MESQUITA VIEIRA;

II - Analista em Saúde: Médico-40h:

a) a partir de 13 de março de 2023:

LEO DE AZEVEDO ALMEIDA;
RHAISSA CHRISTINE OHMISHI CARABOLANTE;

b) a partir de 6 de março de 2023, NATALIA JORDY SANTANA;

III - Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, a partir de 5 de abril de 2023, ISADORA CANDIDO BRAGA DO CARMO;

IV - Analista em Saúde: Médico-20h, a partir de 21 de abril de 2023, PEDRO RAUL RAMOS DE OLIVEIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de março de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 315 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022070832, Parecer nº 032/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 228/2023,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, SIMON BOLIVAR REZENDE CARVALHO para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de março de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 316 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022075996 Parecer

nº 080/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 172/2023,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, GEOVANA CARVALHO FREITAS para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de março de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 317 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022075942 Parecer nº 086/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 137/2023,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, IULA MELANIA MACIEL ROSSONI para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de março de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 318 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022061366 e Parecer nº 019/2022/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 8 de março a 31 de dezembro de 2023:

ANA CAROLINA RIBEIRO DA SILVA;
ANA KÉSIA ROCHA PEREIRA BARBOSA ALVES;
ERCILON ARAÚJO DE OLIVEIRA;
KATIANE BRAGA NAPUNUCENO;
LUCAS VINÍCIUS ALVES DE ALMEIDA;
MARIA ISAURA DA CUNHA ROCHA;
RAIMUNDO ANTÔNIO PEREIRA FILHO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de março de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 319- CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022067390, Parecer nº 69/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem o cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 8 de março a 22 de dezembro de 2023:

GLEYSY MARIA DE SOUSA SANTOS;
THAYANNE SANTOS ARAÚJO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de março de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 320 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022075960, DESPACHOS/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 168/2023,

RESOLVE:

Art. 1º São prorrogados os contratos de trabalho dos adiante relacionados para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano:

I - a partir de 9 de março de 2023:

a) DANIEL NASCIMENTO MARTINS;

b) BRENNO PEREIRA DE SOUZA;

II - a partir de 3 de abril de 2023:

a) REGINA RIBEIRO DE ARAUJO;

b) EMANUELLA ALBUQUERQUE DA CRUZ.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de março de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 321 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designada INGRID ALVES MOREIRA, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Recursos Humanos - FG, na Casa Civil do Município de Palmas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de março de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 322 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022067390 e Parecer nº 69/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem o cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 8 de março a 22 de dezembro de 2023:

FABIANA DE SOUSA ALVES;
ISLAINNE SAVIA RIBEIRO DA CRUZ MORAES;
SIMÔNIA SILVA LIMA RIBEIRO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de março de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 323 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022067390, Parecer nº 69/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, WELLINGTON ALVES DUARTE para exercer o cargo de Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 8 de março a 22 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de março de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 324 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022067390, Parecer nº 69/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, WEMERSON PEREIRA FERREIRA para exercer o cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 8 de março a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de março de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 325 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023004189 e Parecer nº 143/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Fiscal de Transporte Coletivo de Palmas-40h, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas, no período de 24 (vinte e quatro) meses:

JEFFERSON WYTEMBERG DE LIMA SILVA;
THIAGO PEREIRA FIGUEIREDO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de março de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 326 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023001994 Parecer nº 140/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Assistente Administrativo-40h, na Fundação Municipal da Juventude de Palmas, no período de 24 (vinte e quatro) meses:

BIANCA NASCIMENTO DE MELO;
LUCAS ALCIDES JUSTINO;
REVERSON CARDOSO FERNANDES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de março de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 327 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022075742, Parecer nº 118/2023/GAB/PGM e DESPACHO/IVM Nº 4/2023,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de HUMBERTO VINHADELLI GOUVEIA DE ARAÚJO para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo-40h, no Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 14 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de março de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 328 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e

com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022072997, Parecer nº 038/2023/GAB/PGM e DESPACHOS/SEMUS/GAB/ASSEXRH/ Nº 232/2023,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público IAGO SOUSA GOMES para exercer o cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano, a partir de 7 de março de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de março de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 264, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 289-CT, de 28 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.170, de 28 de fevereiro de 2023, a parte referente ELTON ALVES DA COSTA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de março de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 265, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 302-PRO-CSS, de 17 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.941, de 17 de março de 2022, que prorrogou a cessão de THALES CORREIA MEIRA NASCIMENTO, nas partes a seguir:

onde se lê: no período de 1 (um) ano, a partir de 6 de junho de 2022, com ônus para o órgão requisitante, mediante reembolso, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas físicas e jurídica;

leia-se: no período de 1 (um) ano, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2020, celebrado entre as

partes, a partir de 6 de junho de 2022, com ônus para o órgão requisitante, mediante reembolso, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas físicas e jurídica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de março de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 266, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 282-CT, de 28 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.170, de 28 de fevereiro de 2023, a parte que contratou ALINE ALVES DE ALMEIDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de março de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 267, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito no Ato nº 36-CT, de 24 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.145, de 24 de janeiro de 2023, as partes referentes aos adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, ISMONE PEREIRA CAMPOS;

II - Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível I-40h, RAISSA DA FROTA FREITAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de março de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 268, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito contratações, conforme a seguir:

I - no Ato nº 52-CT, de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, as partes referentes aos adiante relacionados, para o cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, na Secretaria da Educação:

ANA PAULA FLORÊNCIO RIBEIRO;
ELIZIMAR RODRIGUES DE ARAÚJO;

II - no Ato nº 160-CT, de 6 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.155, de 6 de fevereiro de 2023, a parte referente a LEOMAR DE SOUSA MORAES, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de março de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 269, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 263-CT, de 27 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.169, de 27 de fevereiro de 2023, que contratou JAQUELINE APARECIDA RODRIGUES para exercer o cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de março de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 270, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito no Ato nº 256-CT, de 17 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.165, de 17 de fevereiro de 2023, as partes referentes aos adiante relacionados, do cargo de Fiscal de Transporte Coletivo-40h, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas:

RUBERVAL PEREIRA CORREIA;
MARCOS VINÍCIO SANTOS CARNEIRO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de março de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 271, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 281-CT, de 28 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.170, de 28 de fevereiro de 2023, a parte que contratou MARISA ABREU COUTINHO CARDOSO para exercer o cargo de Monitor de Jornada Ampliada Nível II-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de março de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 272, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho da servidora FABIANA DE SOUZA ALVES do cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de março de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 273, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho do servidor DANIVAL LIMA FERNANDES do cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de março de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA/GAB/PGM Nº 07, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e Ato nº 480-NM, de 25 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.291, de 27/07/2019, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper 29 (vinte e nove dias) de férias da servidora Fernanda Brito Diamantino Miranda (matrícula nº 154201) em razão da necessidade de serviço, referentes ao período aquisitivo 2022/2023, anteriormente marcadas para 27/02 a 28/03 do corrente exercício, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, aos 08 dias do mês de Março de 2023.

MAURO JOSÉ RIBAS
Procurador-Geral do Município

SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PORTARIA/SEGRI/GAB Nº 002, DE 06 DE MARÇO DE 2023

Designa servidora para responder pelos Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, designado pelo Ato nº 82 - NM de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.146, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas combinado com o art. 39, caput e art.40, incisos I e X da Lei 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, e

Considerando as necessidades, as práticas específicas dos Recursos Humanos dos órgãos municipais;

Considerado o rol de informações que devem ser prestadas ao Recursos Humanos Central desta Municipalidade, bem como a alimentação do Sistema Integrado de Folha de Pagamento, resolve:

Art. 1º Fica designada a servidora Lívia Diovana Borges da Silva, ocupante do cargo de Assistente de Relações Institucionais, matrícula nº 413050249, devidamente cadastrada nos sistemas supracitados para responder pelos Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 06 de março de 2023

FABRÍCIO VIANA CAMELO CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
Ato nº 82-NM

PORTARIA/SEGRI/GAB Nº 003, DE 06 DE MARÇO DE 2023

Designa servidora para responder pelo financeiro da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, designado pelo Ato nº 82 - NM de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.146, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas combinado com o art. 39, caput e art.40, incisos I e X da Lei 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, resolve:

Art. 1º Fica designada a servidora Simone Mudesto da Silva Maciel Vilanova, ocupante do cargo de Assessora Executiva, matrícula nº 413051801, para responder pelo financeiro da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 06 de março de 2023

FABRÍCIO VIANA CAMELO CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
Ato nº 82-NM

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – 2ª PUBLICAÇÃO

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a SUSPENSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - 2ª Publicação, cujo o objeto é a futura aquisição de equipamentos médicos hospitalares para atender a Rede Municipal de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, instruído no processo nº 2022034578, considerando os pedidos de esclarecimento e impugnações, visando tempo hábil para as respostas, após análise e possível adequação no termo de referência. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou pelo e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br

Palmas/TO, 08 de março de 2023.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0072,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 82 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.146, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 008/2023, Processo nº 2022075977, firmado com a empresa CONSTRUTORA KONKRE LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.825.045/0001-69, cujo objeto é Reforma Parcial – Fechamento de horta e adequações de acesso na EM Lúcia Sales Pereira Ramos, localizado na Quadra T22, Rua LO 05, APM 37, Taquari em Palmas - TO.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRÍCULA
TITULAR	Wagner Roberto Schiessl	325539/D-TO	30346-1
SUPLENTE	Jhonnath de Souza Branquinho	241382953-9	413020803

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2023.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0073,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 82 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.146, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 001/2023, Processo nº 2022073826, firmado com a empresa CONSTRUTORA KONKRE LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.825.045/0001-69, cujo objeto é Reforma de reservatório metálico no Centro de Educação Infantil Recanto Infantil, localizado na Rua 32, APM 16, Aurenly III em Palmas - TO.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRÍCULA
TITULAR	Wagner Roberto Schiessl	325539/D-TO	30346-1
SUPLENTE	Jhonnath de Souza Branquinho	241382953-9	413020803

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2023.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0074,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 82 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.146, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 010/2023, Processo nº 2023004203, firmado com a empresa CONSTRUTORA KONKRE LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.825.045/0001-69, cujo objeto é Reforma Parcial no Centro de Educação Infantil Cantiga de Ninar, localizado na Rua 20, APM 05, Lote 13/18, Aurenly III em Palmas - TO.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRÍCULA
TITULAR	José Marques de Souza Neto	148898/D-TO	3031-91
SUPLENTE	Jhonnath de Souza Branquinho	241382953-9	413020803

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2023.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA
Secretária Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI CANTIGA DE NINAR

PORTARIA Nº 012, DE 01 DE MARÇO DE 2023 (*)

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DO ACCEI CANTIGA DE NINAR, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2023, Processo nº 2023004203 firmado com a empresa Construtora Konkre LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.825.045/0001-69, cujo objeto é Reforma Parcial-Adequações de banheiros, esquadrias e pintura.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	SONIELY MENDES DE SOUSA	413019878	23/02/2023
SUPLENTE	LUCIANA OLIVEIRA MENDES	413010260	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 01 de março de 2023.

Alexandra Martins Soares Lustosa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.171, de 1 de março de 2023, págs. 9 e 10, com incorreção no original.

CMEI CARROSSEL

PORTARIA Nº 009, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CARROSSEL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2023, Processo nº 2023010456 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	CRISTIANE TOMADON KLEN	413018002	06/03/2023
SUPLENTE	RAFAELLA DO ESPIRITO SANTO FURTADO DE CARVALHO	413001773	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 08 de março de 2023.

Fátima Florência do Rosário Costa
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2023

PROCESSO Nº: 2023010456
NÚMERO DO CONTRATO: 006/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CARROSSEL
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
VALOR TOTAL: R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2023.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CARROSEL, CNPJ nº 19.054.996/0001-46, por sua representante legal a Senhora Sr.ª Fátima Florência do Rosário Costa, inscrita no CPF nº

526.396.571-00 e portadora do RG nº 1091860 SSP/TO
EMPRESA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio do seu representante legal o senhor Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.206-12 e portador do RG nº 605811 SSP/TO.

CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS

PORTARIA Nº 009 DE 08 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 1.306-DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente, do Contrato nº 002/2023, Processo nº 2023001644, tendo por objeto aquisição de gás de cozinha GLP-45, firmado entre a ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Maria Custódia de Jesus com inscrição no CNPJ sob o nº 09.361.649/0001-02 e a empresa K G FERRAZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Carmina Sena de Lima	413035574	24/02/2023
SUPLENTE	MARIA DO CARMO PEREIRA PINTO	413008770	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 08 de março de 2023

Evercina Barbosa Cirqueira
Presidente da ACCEI

CMEI JOÃO E MARIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023

PROCESSO Nº: 2023008303
NÚMERO DO CONTRATO: 003/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATANTE: Associação Comunidade Centro Municipal de Educação Infantil João e Maria.
CONTRATADA: WM Comercial Ltda – ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas/TO.
VALOR TOTAL: R\$ 33.727,55 (Trinta e três mil setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 10.024/2019, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e alterações, Decreto Municipal n.º 946, de 14 de janeiro de 2015 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2023.
SIGNATÁRIOS: Associação Comunidade Centro Municipal de Educação Infantil João e Maria., por sua representante legal a Srª. Luciene Ferreira Alves Poerschke, inscrita no CPF nº 704.622.591-53 e portadora do RG 136.083 2ª Via SSP/TO. Empresa WM Comercial Ltda – ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por sua representante legal, a senhora Maria José Rosa dos Santos, portadora da Carteira Nacional de Habilitação/CNH nº 03729213593 – DETRAN-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023

PROCESSO Nº: 2023008303
NÚMERO DO CONTRATO: 004/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATANTE: Associação Comunidade Centro Municipal de Educação Infantil João e Maria.
CONTRATADA: Paulista Indústria e Comércio de Alimentos Ltda – ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas/TO.
VALOR TOTAL: R\$ 7.891,28 (Sete mil oitocentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 10.024/2019, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e alterações, Decreto Municipal n.º 946, de 14 de janeiro de 2015 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2023.
SIGNATÁRIOS: Associação Comunidade Centro Municipal de Educação Infantil João e Maria., por sua representante legal a Srª. Luciene Ferreira Alves Poerschke, inscrita no CPF nº 704.622.591-53 e portadora do RG 136.083 2ª Via SSP/TO. Empresa Paulista Indústria e Comércio de Alimentos Ltda – ME, inscrita no CNPJ nº

06.285.410/0001-02, por seu representante legal, o senhor Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14726534 – SSP-SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023

PROCESSO Nº: 2023008303
NÚMERO DO CONTRATO: 005/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATANTE: Associação Comunidade Centro Municipal de Educação Infantil João e Maria.
CONTRATADA: JM Braga Comercial Brilhante – EPP.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas/TO.
VALOR TOTAL: R\$ 18.219,95 (Dezoito mil duzentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 10.024/2019, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e alterações, Decreto Municipal n.º 946, de 14 de janeiro de 2015 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2023.
SIGNATÁRIOS: Associação Comunidade Centro Municipal de Educação Infantil João e Maria., por sua representante legal a Srª. Luciene Ferreira Alves Poerschke, inscrita no CPF nº 704.622.591-53 e portadora do RG 136.083 2ª Via SSP/TO. Empresa JM Braga Comercial Brilhante – EPP, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por sua representante legal, a senhora Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF sob nº 900.196.011-15 e portadora do RG nº 423.083 – SSP-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023

PROCESSO Nº: 2023008303
NÚMERO DO CONTRATO: 006/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATANTE: Associação Comunidade Centro Municipal de Educação Infantil João e Maria.
CONTRATADA: Super Marin Comércio de Alimentos Ltda.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas/TO.
VALOR TOTAL: R\$ 9.489,30 (Nove mil quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 10.024/2019, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e alterações, Decreto Municipal n.º 946, de 14 de janeiro de 2015 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2023.
SIGNATÁRIOS: Associação Comunidade Centro Municipal de Educação Infantil João e Maria., por sua representante legal a Srª. Luciene Ferreira Alves Poerschke, inscrita no CPF nº 704.622.591-53 e portadora do RG 136.083 2ª Via SSP/TO. Empresa Super Marin Comércio de Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por seu representante legal, o senhor Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº 017.621.651-04 e portador da CNH nº 04163385707 – DETRAN-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023

PROCESSO Nº: 2023008303
NÚMERO DO CONTRATO: 007/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATANTE: Associação Comunidade Centro Municipal de

Educação Infantil João e Maria.

CONTRATADA: Vilas Boas Com. Atac. de Alimentos Eireli – EPP.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas/TO.

VALOR TOTAL: R\$ 32.918,40 (Trinta e dois mil novecentos e dezoito reais e quarenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 10.024/2019, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e alterações, Decreto Municipal n.º 946, de 14 de janeiro de 2015 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Associação Comunidade Centro Municipal de Educação Infantil João e Maria., por sua representante legal a Srª. Luciene Ferreira Alves Poerschke, inscrita no CPF nº 704.622.591-53 e portadora do RG 136.083 2ª Via SSP/TO. Empresa Vilas Boas Com. Atac. de Alimentos Eireli – EPP, inscrita no CNPJ nº 42.188.247/0001-23, por sua representante legal a senhora Celia Vargas Vilas Boas, inscrita no CPF nº 269.462.381-68 e portadora do RG nº 1.603.731 – SSP-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023

PROCESSO Nº: 2023008303

NÚMERO DO CONTRATO: 008/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATANTE: Associação Comunidade Centro Municipal de Educação Infantil João e Maria.

CONTRATADA: Todo Dia Mini Mercado Eireli – EPP.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas/TO.

VALOR TOTAL: R\$ 5.120,60 (Cinco mil cento e vinte reais e sessenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 10.024/2019, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e alterações, Decreto Municipal n.º 946, de 14 de janeiro de 2015 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Associação Comunidade Centro Municipal de Educação Infantil João e Maria., por sua representante legal a Srª. Luciene Ferreira Alves Poerschke, inscrita no CPF nº 704.622.591-53 e portadora do RG 136.083 2ª Via SSP/TO. Empresa Todo Dia Mini Mercado Eireli – EPP, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por seu representante legal, o senhor Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF sob nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622.074 – SSP-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023

PROCESSO Nº: 2023008303

NÚMERO DO CONTRATO: 009/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATANTE: Associação Comunidade Centro Municipal de Educação Infantil João e Maria.

CONTRATADA: S. de Sousa Sobrinho e Cia Ltda – ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas/TO.

VALOR TOTAL: R\$ 5.453,00 (Cinco mil quatrocentos e cinquenta e três reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 10.024/2019, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e alterações, Decreto Municipal n.º 946, de 14 de janeiro de 2015 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/1993 e demais normas legais

aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Associação Comunidade Centro Municipal de Educação Infantil João e Maria., por sua representante legal a Srª. Luciene Ferreira Alves Poerschke, inscrita no CPF nº 704.622.591-53 e portadora do RG 136.083 2ª Via SSP/TO. Empresa S. de Sousa Sobrinho e Cia Ltda – ME, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por seu representante legal, o senhor Sérgio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF sob nº 025.817.851-52 e portador do RG nº 944.137 – SSP-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023

PROCESSO Nº: 2023008303

NÚMERO DO CONTRATO: 010/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATANTE: Associação Comunidade Centro Municipal de Educação Infantil João e Maria.

CONTRATADA: Casa de Carne Central Eireli - ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas/TO.

VALOR TOTAL: R\$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 10.024/2019, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e alterações, Decreto Municipal n.º 946, de 14 de janeiro de 2015 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Associação Comunidade Centro Municipal de Educação Infantil João e Maria., por sua representante legal a Srª. Luciene Ferreira Alves Poerschke, inscrita no CPF nº 704.622.591-53 e portadora do RG 136.083 2ª Via SSP/TO. Empresa Casa de Carne Central Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por seu representante legal, o senhor Waner Ribeiro da Silva, portador da CNH sob nº 01697558706, DETRAN-TO.

E. M. LAGO SUL - PROFESSORA MARGARIDA LEMOS GONÇALVES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023

PROCESSO Nº: 2022072631

ESPECIE: CONTRATO:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL

CONTRATADA: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - ME.

OBJETO: Aquisição de material de expediente

VALOR TOTAL: R\$ 702,35 (setecentos e dois reais e trinta e cinco centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022072631.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 15400000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL, por seu representante legal o Sr. Weudes Pereira da Rocha, inscrito no CPF Nº: 833.588.461-72 e portador do RG Nº 296.951 SSP/TO. Empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - ME. Inscrita no CNPJ nº 28.324.471/0001, por meio de seu representante legal o Senhor Magnum Ramos

da Silva, inscrito no CPF nº 019.482.361-09 e portador do RG nº778012-ssp/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº015/2023

PROCESSO Nº: 2022072631
 ESPECIE:CONTRATO:
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL
 CONTRATADA: PAPELARIA EDB EIRELI - ME
 OBJETO: Aquisição de material de expediente
 VALOR TOTAL: R\$ 14.033,10 (quatorze mil e trinta e três reais e dez centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022072631.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 15400000 e 15000000.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
 DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2023.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL, por seu representante legal o Srº. Weudes Pereira da Rocha, inscrito no CPF Nº: 833.588.461-72 e portador do RG Nº 296.951 SSP/TO. Empresa PAPELARIA EDB EIRELI - ME. inscrita no CNPJ nº 09.913.003/0001-90, por meio de seu representante legal o Senhor Eliones Dias Brito, inscrito no CPF nº 590.444.971-20 e portador do RG 83397-ssp/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº016/2023

PROCESSO Nº: 2022072631
 ESPECIE:CONTRATO:
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL
 CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI
 OBJETO: Aquisição de material de expediente
 VALOR TOTAL: R\$ 16.887,70 (dezesseis mil e oitocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022072631.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 15400000 e 15000000.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
 DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2023.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL, por seu representante legal o Srº. Weudes Pereira da Rocha, inscrito no CPF Nº: 833.588.461-72 e portador do RG Nº 296.951 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI. Inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Senhor Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº13140791999-8-ssp/MA.

E. M. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA

PORTARIA N º 014, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031,

publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2023, Processo nº 2023012178 firmado com a empresa S DE SOUSA SOBRINHO E CIA inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Paulo Roberto Dias	311661	02/03/2023
SUPLENTE	Antonia Aderiane Ribeiro da Silva	413000738	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 08 de março de 2023

Denilde Vargas Milhomem Silva
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA N º 016, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve

designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 016/2023, Processo nº 2023012178, firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Paulo Roberto Dias	311661	28/02/2023
SUPLENTE	Antonia Aderlane Ribeiro da Silva	413000738	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 08 de março de 2023

Denilde Vargas Milhomem Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº014/2023

PROCESSO Nº: 2023012178
NÚMERO DO CONTRATO: 014/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA
CONTRATADA: S DE SOUSA SOBRINHO E CIA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 8.642,00 (Oito mil seiscentos e quarenta e dois reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12. 306.1109.4461 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000000360; 15520000000361;15520000000365;15520000000366

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2023

DATA DA ASSINATURA: 02 março de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA

CNPJ nº 01.936.391/0001-13, por sua representante legal a Senhora Denilde Vargas Milhomem Silva, inscrita no CPF nº 901.033.271-34 e portadora do RG nº 407.692 via SSP/TO. Empresa: S DE SOUSA SOBRINHO E CIA, inscrita no CNPJ 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o senhor Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52

EXTRATO DE CONTRATO Nº016/2023

PROCESSO Nº: 2023012178

NÚMERO DO CONTRATO: 016/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA

CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 812,50 (Oitocentos e doze e cinquenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12. 306.1109.4461 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000000360; 15520000000361;15520000000365;15520000000366

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2023

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA

CNPJ nº 01.936.391/0001-13, por sua representante legal a Senhora Denilde Vargas Milhomem Silva, inscrita no CPF nº 901.033.271-34 e portadora do RG nº 407.692 via SSP/TO. Empresa: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 45.778.439/0001-88, por meio de seu representante legal o senhor Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº 017.621.651-04.

E. M. BENEDITA GALVÃO

PORTARIA Nº 007, DE 02 DE MARÇO DE 2023. (*)

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 363-DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2482, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2023, Processo nº 2023010578, firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA-ME inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33 cujo objeto é contratação de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Dayvson Barbosa Costa	413012656	27/02/2023
SUPLENTE	Nívea Maria Gonçalves	413012350	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência, de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 02 de março de 2023.

Débora Gomes Reis Martins
PRESIDENTE DA ACE

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.172, de 2 de março de 2023, págs. 31 e 32, com incorreção no original.

PORTARIA Nº 010, DE 02 DE MARÇO DE 2023. (*)

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 363-DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2482, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031,

publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2023, Processo nº 2023010578, firmado com a empresa S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA-ME inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é contratação de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Dayvson Barbosa Costa	413012656	27/02/2023
SUPLENTE	Nívea Maria Gonçalves	413012350	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência, de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 02 de março de 2023.

Débora Gomes Reis Martins
PRESIDENTE DA ACE

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.172, de 2 de março de 2023, pág. 33, com incorreção no original.

E. M. CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA

**RESULTADO DE LICITAÇÃO –
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, torna público,

para conhecimento de interessados, que a empresa LACERDA CONSTRUTORA LTDA-ME, com o valor total de R\$ 509.530,37 (quinhentos e nove mil e quinhentos e trinta reais e trinta e sete centavos) foi julgada como vencedora do Processo nº 2022053616, tendo como objeto Reforma Parcial da Unidade

Palmas/TO, 08 de março de 2023.

ELIANE OLIVEIRA SANTOS ARAÚJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2023

PROCESSO Nº: 2022072554
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente.
VALOR TOTAL: R\$ 33.435,14 (trinta e três mil quatrocentos e trinta e cinco reais catorze centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022072554.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 15001001, 15400000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2023
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA, por seu representante legal o Sr. JOSE RIBAMAR MORAIS FARIAS, inscrito no CPF nº 335.813.553-53 e portador do RG nº 887.426 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/001-17, por meio de seu representante legal o Senhor Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/MA.

E. M. DANIEL BATISTA

ERRATA

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Daniel Batista, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato nº 007, do Pregão nº 001/2023, de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.164, de 16 de fevereiro de 2023, pág. 38.

Onde se lê:

PAULISTA E INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, com o valor total de R\$ 109.064,10 (cento e nove mil, sessenta e quatro reais e dez centavos).

Leia-se:

PAULISTA E INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, com o valor de R\$ 73.018,70 (setenta e três mil, dezoito reais e setenta centavos)

Palmas/TO, 08 de março de 2023

Marilucia Abreu Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. DARCY RIBEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO-CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

A ACE da Escola Municipal Darcy Ribeiro, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002, 11 de janeiro de 2023, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 002/2023,

Processo nº 2023012145, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 06/2020. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 28 de março de 2023, no horário de 07h30min às 17h30min na Escola Municipal Darcy Ribeiro situado à Quadra 904 Sul, QI 13/14, Alamedas 01/06/07/12, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 29 de março de 2023, às 14:00 horas ou no endereço eletrônico: http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-GENEROS_ALIMENTICIOS-DARCY_RIBEIRO_lyoo9Jb.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3218-5431.

Palmas/TO, 08 de março de 2023.

Abadia José de Santana
Presidente da Comissão de Chamada Pública

E. M. EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa GUEDES FAB. DE MÓVEIS PLANEJADOS EIRELI, com o valor total de R\$ 188.068,99 (Cento e oitenta e oito mil sessenta e oito reais e noventa e nove centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2022071316, tendo como objeto a aquisição de móveis planejados.

Palmas/TO, 08 de março de 2023.

Maria Luiza Gomes da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 186/SEMUS/GAB/DEXFMS, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de

maio de 2015, que convencionou que “O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Edith Ione Araújo Ponte, matrícula funcional nº 413018810 e Clayton de Souza, matrícula funcional nº 413020873, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente do Contrato nº 209, do Processo nº 2021037312, firmado com a empresa Max Produtos Hospitalares EIRELI, CNPJ nº 17.099.395/0001-24, que tem por objeto aquisição de insumos de laboratório anatomia, patologia e citopatologia, para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação pertinente, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2022, data de assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 195/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 02 DE MARÇO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 538/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, de 16 de julho de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores públicos municipais adiante relacionados nas unidades de lotação especificadas:

SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
FRANCILENE COELHO CAVALCANTE GOMES	Técnico Administrativo Educacional	Divisão de Projetos e Execução de obras - 7087.3.10	1191	01/02/2023
CRISTINA MACIEL LIMA COSTA	Analista em Saúde - Enfermeiro	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado -650.6.8.2	1198	23/02/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 02 dias do mês de março de 2023.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO
Assessora Executiva

**PORTARIA Nº 196/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 02 DE MARÇO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 538/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, de 16 de julho de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	VÍNCULO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
413045774	RUTHE VEZETIV DA SILVA SOUZA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Contratual	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	1198	01/02/2023
413018841	PEDRO PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Efetivo	Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde	Gerência de Vigilância Sanitária - 7087.6.6	1201	16/02/2023
413045302	EDUARDA RYLLORY SOARES DE SOUZA	Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde	Contratual	Núcleo de Assistência Henfil	Divisão de Assistência Farmacêutica - 7087.7.3	1191	23/02/2023
330771	HARTEMIS MILHOMEM VALADARES	Agente Comunitário de Saúde	Efetivo	Unidade de Saúde da Família Loiane Moreno ARSE 24	Gerência de Vigilância Sanitária - 7087.6.6	1193	01/03/2023
413024115	NILZA MARIA CONCEICAO	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Efetivo	Unidade de Saúde da Família Deise de Fátima Araújo de Paula	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado - 650.6.8.2	1198	01/03/2023
413049398	MONALIZA SOARES BARROS	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Contratual	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado	Unidade de Saúde da Família Deise de Fátima Araújo de Paula ARSE 13 - 650.5.4.70	1192	01/03/2023
413018864	ANTONIO MARCOS ALVES DE LIMA	Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde	Efetivo	Unidade de Saúde da Família ARNE 53	Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde - 7087.6	1192	01/03/2023
170081	LUSY DISNEY GOMES DE A ALMEIDA	Analista em Saúde - Biólogo	Efetivo	Gerência de Vigilância Sanitária	Gerência da Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses - 6922.6.7	1183	01/03/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 02 dias do mês de março de 2023.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO
Assessora Executiva

PORTARIA Nº 197/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 02 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública relacionada a seguir para desempenhar sua função junto a Estratégia Saúde da Família na unidade especificada.

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413045529	ALEXIA MILLENA SILVA FERREIRA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	40 Horas	Contratual	Unidade de Saúde da Família Satilo Alves de Sousa ARSO 111 - 650.5.4.60	02/03/2023
413048543	ROSIANE AGUIAR ARAUJO	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	40 Horas	Contratual	Unidade de Saúde da Família ARNO 71 - 650.5.4.71	02/03/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 02 dias do mês de março de 2023.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO
Assessora Executiva

PORTARIA Nº 198/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 02 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com os artigos 167, 168 e 169 da Lei Complementar nº 008/99.

de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, os servidores públicos municipais adiante relacionados para as unidades especificadas.

CONSIDERANDO a Portaria nº 538/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 16 de julho de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.966, de 4 de dezembro de 2020 que dispõe sobre a concessão de férias de servidores da Secretaria Municipal da Saúde, e adota outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper gozo de férias dos servidores públicos municipais, em razão de extrema necessidade do serviço, assegurando-lhes o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS
ANDREIA NOGUEIRA CITRINITI EMILIO	331031	2019 a 2020	29
MARCIENE MARTINS	139711	2021 a 2022	13
ANA CARLA FONSECA FIGUEREDO	413025992	2020 a 2021	14
CAIO HENRIQUE ALVES BEZERRA	413046364	2022 a 2023	10
MARIA LUIZA DE JESUS FERNANDES	413024379	2020 a 2021	14
CAROLINA ALVES MARANHAO ROSA	413038695	2021 a 2022	14
ANA LUISA GALINDO BEZERRA	413043182	2021 a 2022	14
TAISA SOUZA RIBEIRO	413020813	2021 a 2022	20
RENATA BORGES DA CUNHA	413018375	2020 a 2021	11

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 02 dias do mês março de 2023.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO
Assessora Executiva

PORTARIA Nº 199/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 02 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com os artigos 167, 168 e 169 da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO a Portaria nº 538/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 16 de julho de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO o Artigo 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que Instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.966, de 4 de dezembro

de 2020 que dispõe sobre a concessão de férias de servidores da Secretaria Municipal da Saúde, e adota outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de férias interrompidas por Portarias aos servidores abaixo relacionados.

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
MARIA LUIZA DE JESUS FERNANDES	413024379	PORTARIA Nº 198/ SEMUS/GAB/ASSEX/ GGFPF, DE 02 DE MARÇO DE 2023	09/02/2023 a 22/02/2023	2020 a 2021
CAROLINA ALVES MARANHÃO ROSA	413038695	PORTARIA Nº 198/ SEMUS/GAB/ASSEX/ GGFPF, DE 02 DE MARÇO DE 2023	01/03/2023 a 14/03/2023	2021 a 2022
SIMARIA DE MARIA ALVES DA SILVA	135491	PORTARIA Nº 746/ SEMUS/GAB/ASSEX/ GGFPF, DE 16 DE AGOSTO DE 2022	13/03/2023 a 10/04/2023	2020 a 2021
MARIA DAS MERCES ANDRADE LOPES	161611	PORTARIA Nº 1126/ SEMUS/GAB/ASSEX/ GGFPF, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022	01/04/2023 a 29/04/2023	2021 a 2022
WAGNER VILANOVA DE SOUZA RIBEIRO ALVES	413044182	PORTARIA Nº 55/ SEMUS/GAB/ASSEX/ GGFPF, DE 17 DE JANEIRO DE 2023	10/04/2023 a 17/04/2023	2021 a 2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 02 dias do mês março de 2023.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO
Assessoria Executiva

**PORTARIA Nº 200/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF,
DE 02 DE MARÇO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 538/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, de 16 de julho de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor público estadual adiante relacionado na unidade de lotação especificada:

SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
SILVIO BARSZCZ	Cirurgião Dentista	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	1198	27/02/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 02 dias do mês de março de 2023.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO
Assessora Executiva

**PORTARIA Nº 201/SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 02 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Clayton Jesus de Menezes, matrícula funcional nº 268301 e Lucilene de Melo Maciel, matrícula funcional nº 131401, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 11/2023, do Processo nº 2022063542, firmado com a empresa Vale Comércio de Material de Construção LTDA, CNPJ nº 36.435.916/0001-11, que tem por objeto aquisição de materiais de construção, para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação pertinente, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 2023, data de assinatura do contrato

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 02 dias do mês de março de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01, AO CONTRATO Nº 011/2022

PROCESSO: 2021015943 (Filho 2022016003)
ESPÉCIE: Contrato de Aquisição
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde
CONTRATADA: Científica Médica Hospitalar LTDA
OBJETO: Aquisição medicamentos Remume I, destinados ao atendimento de demandas da Rede Municipal de Saúde de Palmas, nas condições e especificações expressas no Processo nº 2021015943 (Filho 2022016003).
ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, encerrando-se em 31 de dezembro de 2023.
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº 10.303.3000-2724 (manutenção de assistência farmacêutica), Elemento de Despesa nº 33.90.32, Fonte nº 16.000.000, Nota de Empenho nº 1789.
BASE LEGAL: Processo nº 2021015943 (Filho 2022016003), Parecer nº 506/2022/GAB/PGM e artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor Thiago de Paulo Marconi, RG nº 27943492, CPF nº 217.448.688-16. Empresa Científica Médica Hospitalar LTDA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10.
DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01, AO CONTRATO Nº 123/2022

PROCESSO: 2021051516
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento
CONTRATANTE: Município de Palmas / Secretaria Municipal da Saúde
CONTRATADA: FIX Hospitalar LTDA ME
OBJETO: Aquisição de insumos (fitas e tiras reagentes, agulhas e lancetas), destinados ao atendimento de demandas da rede municipal de saúde, conforme especificado no contrato, nas condições e especificações expressas no Processo nº 2021051516.
ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, encerrando-se em 31 de dezembro de 2023.
RECURSOS: Dotação Orçamentária especificada na Nota de Empenho nº 16643.
BASE LEGAL: Processo nº 2021051516, Parecer nº 501/2022/GAB/PGM e artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor Thiago de Paulo Marconi, RG nº 27943492, CPF nº 217.448.688-16. Empresa FIX Hospitalar LTDA ME, CNPJ nº 11.369.348/0001-77.
DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS

PROCESSO Nº: 2022019383
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde
CONTRATADA: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção (preventiva e corretiva) dos equipamentos médico-hospitalares de ultrassom, conforme disposto no Termo de Referência nº 035/2022.
VALOR ESTIMADO: R\$ 137.600,00 (cento e trinta e sete mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pelo disposto na Lei nº 8.666/1993, no Decreto Municipal nº 1.031/2005 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos
RECURSOS: Unidade Gestora nº 8600 – Classificação Funcional nº 10.302.3000.2742 – Natureza da Despesa nº 3.3.90.39/3.3.90.30
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, neste ato representado pelo Secretário da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, doravante denominada Contratante, e a empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, CNPJ/MF nº 58.295.213/0001-78, com sede na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 4º andar, nº 939, conjunto 402, Edifício Castelo Branco Office Park, Torre Jacarandá, Tamboré (Alphaville), CEP 06460-040, Barueri, São Paulo, representada, neste ato, por Evaldo Bella e Natália Martins Danillelle, doravante denominada Contratada.
DATA DE ASSINATURA: 13/01/2023.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA/GAB/SESMU Nº 38, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo nº 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o processo de monitoramento e avaliação previsto na Seção II, artigos 11 e 12 da Lei nº 2.669, de 23 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022-2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar titular e suplente responsáveis pelo acompanhamento dos indicadores, cumprimento das metas dos objetivos, e pelo acompanhamento da execução das ações referentes ao orçamento do exercício de 2023, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios semestrais de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas -TO, 07 de março de 2023.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

**ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 38,
DE 07 DE MARÇO DE 2023.**

Código	Programa Temático	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
6000	PALMAS DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL				
600000001	Melhorar a qualidade de vida da população palmense por meio da promoção de um ambiente sustentável e saudável.		Titular: Bruno Maciel Grama	413034567	Superintendente da Defesa Civil Municipal
			Suplente: Gilberto Ferreira dos Santos	6421	Superintendente de Fiscalização Ambiental
4023	Realização das ações do Grupamento Ambiental da Guarda		Titular: Gilberto Ferreira dos Santos	6421	Guarda Metropolitana – Chefe da Divisão de Fiscalização Ambiental
			Suplente: Adalberto Antônio Bernardo	1121421	Guarda Metropolitana
4039	Realização de ações de Defesa Civil		Titular: Bruno Maciel Grama	413034567	Superintendente da Defesa Civil Municipal
			Suplente: Flávia Oliveira dos Santos Lustosa	297011	Educadora Social – Gerente de Prevenção e Mitigação de Desastres
8001	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO				
8302	Manutenção de recursos humanos		Titular: Abrão Alves	413045936	Gerente de Gestão e Recursos Humanos
			Suplente: Magnus Aparecido Matos Pereira	227071	Diretor de Gestão e Finanças
8402	Manutenção dos serviços administrativos		Titular: Marcus Vinicius	413048749	Secretário Executivo
			Suplente: Magnus Aparecido Matos Pereira	227071	Diretor de Gestão e Finanças
5000	PALMAS COM FLUIDEZ URBANA				
500000002	Prover segurança à população e aos servidores quando do uso dos bens, equipamentos e na execução dos serviços públicos.		Titular: Antônio Lourenço de Amorim Júnior	26921	Superintendente da Guarda Metropolitana de Palmas
			Suplente: José Quixabeira da Silva	5921	Gerente de Segurança Patrimonial
2731	Manutenção do sistema de videomonitoramento de espaços públicos		Titular: Heleno Belo de Freitas	23521	Guarda Metropolitana
			Suplente: Marília Gabriela Mota de Oliveira	413028928	Assistente de Gabinete
4024	Realização do patrulhamento preventivo e ostensivo		Titular: Carlos Rogério Pereira Lima	9721	Guarda Metropolitana – Chefe da Divisão de Planejamento Operacional
			Suplente: Ernandes dos Santos Oliveira	227421	Guarda Metropolitana
4025	Manutenção do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva		Titular: José Renison Oliveira da Silva	228441	Guarda Metropolitana – Músico
			Suplente: Reinaldo Gomes dos Santos	227461	Guarda Metropolitana – Músico
500000003	Promover a mobilidade urbana, com qualidade, segurança e sustentabilidade.		Titular: Valéria Ernestina de Oliveira	164231	Superintendente de Trânsito e Transporte
			Suplente: Antônio Gonçalves Portelina Neto	413020688	Agente de Trânsito e Transportes - Gerente de Controle e Manutenção Semafórica
3124	Expansão da sinalização semafórica		Titular: Antônio Gonçalves Portelina Neto	413020688	Agente de Trânsito e Transportes - Gerente de Controle e Manutenção Semafórica
			Suplente: Adaison Ribeiro Santos	135421	Chefe de Divisão de Operações Semafórica
4578	Manutenção da sinalização viária urbana		Titular: Nathália Laise Soares Gama	413049007	Engenheira
			Suplente: Wallison Osny Becker Goetten	413046249	Engenheiro
4388	Manutenção do sistema de fiscalização eletrônica de trânsito		Titular: Victor Frias Ferreira	413041314	Engenheiro
			Suplente: Aryadine Alves de Souza Pires	413021095	Agente de Trânsito e Transportes - Diretora de Recursos e Processamento de Infrações
3075	Implementação das políticas de acessibilidade e mobilidade urbana		Titular: Valéria Ernestina de Oliveira	164231	Superintendente de Trânsito e Transporte
			Suplente: Victor Frias Ferreira	413041314	Engenheiro

4559	Promoção da educação para o trânsito	Titular: Kerlen Parrão Rezende	311031	Agente de Trânsito e Transportes - Gerente de Educação para o Trânsito
		Suplente: Josimar Pereira dos Santos	164441	Agente de Trânsito e Transportes
2715	Manutenção de calçadas e ciclovias	Titular: Wallison Osny Becker Goetten	413046249	Engenheiro
		Suplente: Nathália Laise Soares Gama	413049007	Engenheira
4536	Manutenção das operações e da fiscalização de trânsito	Titular: Adriano José Vieira	413020680	Agente de Trânsito e Transportes - Gerente Operacional de Trânsito e Transporte
		Suplente: Urano Nolasco Milhomem Filho	688401	Agente de Trânsito - Gerente de controle e liberação de veículos
4376	Manutenção da infraestrutura operacional de trânsito e transporte	Titular: Urano Nolasco Milhomem Filho	688401	Agente de Trânsito - Gerente de controle e liberação de veículos
		Suplente: Valéria Ernestina de Oliveira	164231	Superintendente de Trânsito e Transporte
5007	Implantação de sistemas e tecnologias de mobilidade urbana	Titular: Valéria Ernestina de Oliveira	164231	Superintendente de Trânsito e Transporte
		Suplente: Victor Frias Ferreira	413041314	Engenheiro
Código	Programa Temático			
6000	PALMAS DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL			
Código	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
600000001	Melhorar a qualidade de vida da população palmense por meio da promoção de um ambiente sustentável e saudável.	Titular: Bruno Maciel Grama	413034567	Superintendente da Defesa Civil Municipal
		Suplente: Gilberto Ferreira dos Santos	6421	Superintendente de Fiscalização Ambiental
Código	Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4023	Realização das ações do Grupamento Ambiental da Guarda	Titular: Gilberto Ferreira dos Santos	6421	Guarda Metropolitana – Chefe da Divisão de Fiscalização Ambiental
		Suplente: Adalberto Antônio Bernardo	1121421	Guarda Metropolitana
4039	Realização de ações de Defesa Civil	Titular: Bruno Maciel Grama	413034567	Superintendente da Defesa Civil Municipal
		Suplente: Flávia Oliveira dos Santos Lustosa	297011	Educadora Social – Gerente de Prevenção e Mitigação de Desastres

SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA METROPOLITANA

TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE MÚSICO MONITOR

A Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, através do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, instituído pela Lei nº 2.768, de 3 de janeiro de 2020, com fulcro na Portaria N.º 050/2020/SESMU, de 12 de maio de 2020, que aprovou o regimento interno do Programa Sociocultural Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, formaliza a substituição do músico monitor abaixo relacionado no programa supracitado a partir do dia 01/04/2023, pelo músico da orquestra jovem abaixo.

NOME DO ALUNO TITULAR	ATIVIDADE	UFIP
Abner Silas Santos Cordeiro	Orquestra Jovem	362,64
NOME DO ALUNO SUBSTITUTO	ATIVIDADE	UFIP
Vinicius Oliveira Valadares	Orquestra Jovem	362,64

Palmas, 06 de março de 2023.

José Rênison Oliveira da Silva – Inspetor
Coordenador do programa sociocultural de segurança preventiva da GMP

TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

A Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, através do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, instituído pela Lei nº 2.768, de 3 de janeiro de 2020, com fulcro na Portaria N.º 050/2020/SESMU, de 12 de maio de 2020, que aprovou o regimento interno do Programa Sociocultural Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, formaliza a substituição do aluno abaixo relacionado no programa supracitado a partir do dia 01/04/2023, Palmas-TO, pelo aluno relacionado abaixo oriundo da escola de música da corporação.

NOME DO ALUNO TITULAR	ATIVIDADE	UFIP
Vinicius Oliveira Valadares	Orquestra Jovem	176,32
NOME DO ALUNO SUBSTITUTO	ATIVIDADE	UFIP
Thierry Guimarães Almeida	Orquestra Jovem	176,32

Palmas, 06 de março de 2023.

José Rênison Oliveira da Silva – Inspetor
Coordenador do programa sociocultural de segurança preventiva da GMP

SEGUNDA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**ATA DE JULGAMENTO – SESSÃO Nº 21,
MÊS DE FEVEREIRO DE 2023**

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de 2023, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana-SESMU, foi aberta a reunião da Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelo Município de Palmas-TO.

Essa reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Antonio Gonçalves Portelinha Neto, o qual deu início aos trabalhos concernentes à Segunda Jari. Também se fizeram presentes: Suplente do Presidente, Diego Alves Lourenço; Membro Titular Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro e o seu Suplente Edson Leandro Nunes; Membro Titular Mayara Martins Belarmino e sua Suplente Fabiano Silva Lacerda; Membro Titular Elissandro Honorato de Sousa e sua Suplente Thaís Cristina Silva Dantas; Membro Titular Evandro Souza Teixeira; Suplente Magnus Aparecido Matos Pereira; Membro Titular Fabrinna Regia Alves Barboza Bertholdi e seu Suplente Hugle Carneiro Ivo Dias.

Em seguida o Presidente primeiro Relator/Membro, Antonio Gonçalves Portelinha Neto, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O seu parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021013808; 02021019727; 02021016897; 02021020303; 02021020310; 02021020407; 02021018477; 02021018478; 02021017546; 02021017293. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021013582; 02021013810; 02021013662; 02021013663; 02021013697; 02021013714; 02021018737; 02021018459; 02021020564; 02021014277. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Seguidamente, o segundo Relator/Suplente, Diego Alves Lourenço, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021036420; 02021036422; 02021040964; 02021029869; 02021030124; 02021027922. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021023391; 02021023395; 02021026957; 02021041411; 02021036359; 02021036416; 02021043662; 02021043470; 02021038549; 02021040449; 02021029808; 02021030328; 02021026090; 02021031526. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Na sequência, o terceiro Relator/Membro, Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021023032; 02021023399; 02021023402; 02021034779; 02021031857; 02021023025; 02021029868; 02021024964; 02021030125; 02021027927; 02021027064; 02021027728; 02021029145. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021023415; 02021023416; 00316602021; 02021024545; 02021027921; 02021028397; 02021031528. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Em seguida foi dada a palavra ao quarto Relator/Suplente, Edson Leandro Nunes, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021041388; 02021043682. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021041339; 02021041340; 02021041341; 02021041342; 02021041343; 02021041381; 02021041382; 02021041061; 02021041059; 02021041057; 02021041054; 02021041053; 02021041052; 02021041051; 02021041050; 02021041049; 02021043162; 02021043413. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Seguidamente, foi dada a palavra à quinta Relatora/Membro, Mayara Martins Belarmino, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021053108; 02021055547; 02021055285; 02021055289; 02021055481; 02021053666; 02021053668; 02021053669; 02021053671; 02021054615; 02021054642; 02021054639; 02021062863. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021055290; 02021053912; 02021054674; 02021054597; 02021054590; 02021054567; 02022061526. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Na sequência, foi dada a palavra ao sexto Relator/Suplente, Fabiano Silva Lacerda, para que relatasse o julgamento dos

processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021057318; 02021057305; 02021057303; 02021054579; 02021054563; 02021056596; 02021055737; 02021054641; 02021056384; 02021057466; 02021055833; 00570862021; 02021057802; 02021055601; 02021062865; 02021057794; 02021058044. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021056324; 02021055187; 02021055190; 02021053157; 02021058001. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Na sequência, foi dada a palavra ao sétimo Relator/Membro, Elissandro Honorato de Sousa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021040656; 02021040655; 02021043666; 02021044383; 02021043673; 02021040889; 02021042971; 02021042801; 02021043295. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021040651; 02021040645; 02021040640; 02021041034; 02021041035; 02021041046; 02021041882; 02021042205; 02021042602; 0000082021; 02021020973. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra à oitava Relatora/Suplente, Thaís Cristina Silva Dantas, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021037372; 02021037382; 02021037586; 02021036172; 02021036194; 02021036293; 02021040251; 02021039143; 02021039238; 02021043032; 02021043663; 02021040769; 02021041023; 02021040965; 02021031117; 02021028025. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021036708; 02021040844; 02021028203; 02021030569. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Foi dada a palavra ao nono Relator/Membro Evandro Souza Teixeira, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017062834; 02017072805; 02021074627; 02021074796; 02021078364; 02021073369; 02021076553; 02021077612; 02021076892. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021071988; 02021070674; 02021072438; 02021073439; 02021072214; 02021073469; 02021072519; 02021076793; 02021074170; 02021074805; 02021074830; 02021074792; 02021078221; 02021071831; 02021071813. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao décimo Relator/Suplente Magnus Aparecido Matos Pereira, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019059188; 02019061935; 02019061120. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019064791. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Em seguida, foi dada a palavra à décima primeira Relatora/Secretária Fabrinna Regia Alves Barboza Bertholdi, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021047985; 02021050810; 00201050630; 02021048610; 02021055530; 02021048971; 02021056402; 02021058258; 02021059007; 02021058516; 02021057133; 02021058549; 02021056618. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021061086; 02021057473; 02021054606; 02021056465; 02021058049; 02021055191; 02021058434. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Por fim, foi dada a palavra ao décimo segundo Relator/Suplente Hugle Carneiro Ivo Dias, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021024939. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021023851; 02021023852; 02021023855; 02021023857; 02021024852; 02021024608; 02021024681; 02021024732; 02021024734; 02021024411; 02021024410; 02021024414; 02021028174; 02021028873; 02021027981; 00238242021; 02021024363; 02021028441; 02021028017. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Foi determinado pelo Presidente da Segunda Jari Antonio Gonçalves Portelinha Neto, que fosse publicada no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos, conforme dispositivo do Regimento Interno das Jari.

Por fim, foram distribuídos novos processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada

a presente ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros e Suplentes.

ATA DE JULGAMENTO – SESSÃO Nº 22, MÊS DE MARÇO DE 2023

Aos três dias do mês de março do ano de 2023, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana-SESMU, foi aberta a reunião da Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelo Município de Palmas-TO.

Essa reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Antonio Gonçalves Portelinha Neto, o qual deu início aos trabalhos concernentes à Segunda Jari. Também se fizeram presentes: Suplente do Presidente, Diego Alves Lourenço; Membro Titular Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro e o seu Suplente Edson Leandro Nunes; Membro Titular Mayara Martins Belarmino e sua Suplente Fabiano Silva Lacerda; Membro Titular Elissandro Honorato de Sousa e sua Suplente Thaís Cristina Silva Dantas; Membro Titular Evandro Souza Teixeira; Suplente Magnus Aparecido Matos Pereira; Membro Titular Fabrinna Regia Alves Barboza Bertholdi e seu Suplente Hugle Carneiro Ivo Dias.

Em seguida o Presidente primeiro Relator/Membro, Antonio Gonçalves Portelinha Neto, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O seu parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021022664; 02021022643; 02021024966; 02021024962. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021020412; 02021023031; 02021031740; 02021028639; 02021028637; 02021028636; 02021028635; 02021028634; 02021028632; 02021028673; 02021024133; 02021024955; 02021025259; 02021023260; 02021029143. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Seguidamente, o segundo Relator/Suplente, Diego Alves Lourenço, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos 02021030571; 02021044700; 02021043792; 02021046064; 02021046481; 02021045450; 02021044221; 02021051426; 02021049949; 02021048811. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 2021036378; 02021047641; 02021047642; 02021046647; 02021044426; 02021046618; 02021045219; 02021050540; 02021049118; 02021049023. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Na sequência, o terceiro Relator/Membro, Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021034793; 02021034794; 02021034795; 02021034796; 02021035288; 02021035289; 02021035290; 02021035314; 02021035315. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021034648; 02021034652; 02021034654; 02021034655; 02021034656; 02021035491; 02021035309; 02021035310; 02021035312; 02021035313; 02021035171. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Em seguida foi dada a palavra ao quarto Relator/Suplente, Edson Leandro Nunes, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021047640; 02021048059; 02021050538; 02021049683; 02021049946; 02021055824; 02021044936; 02021049840. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021046904; 02021046655; 02021044425; 02021046915; 02021046670; 02021045428; 02021045133; 02021045212; 02021044225; 02021049116; 02021050187; 02021047770. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Seguidamente, foi dada a palavra à quinta Relatora/Membro, Mayara Martins Belarmino, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021055499; 02021055500; 02021055521; 02021055304; 02021055305; 02021055520; 02021055529; 02021057009; 02021057010; 02021057011; 02021056385; 02021055844; 02021056752; 02021056466; 2021055692. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021056039; 02021056647; 02021056827; 02021056786; 02021056873. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Na sequência, foi dada a palavra ao sexto Relator/Suplente, Fabiano Silva Lacerda, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos

seguintes processos: 02021051749; 02021050873; 02021058378; 02021058557; 02021058797; 02021058798; 02021058799; 02021058800; 02021058803; 02021058805; 02021055763; 02021056004; 2021058432; 2021058582; 02021058337; 2021058345. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021051419; 02021052634; 02021059050; 02021056899. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Na sequência, foi dada a palavra ao sétimo Relator/Membro, Elissandro Honorato de Sousa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021045098; 02021048402; 02021048374; 02021050536; 02021049956; 02021049814; 02021050878; 02021049942; 02021049785. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021047987; 02021045210; 02021050211; 02021048714; 02021049245; 02021044592; 02021044582; 02021044529; 02021044553; 02021068843. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra à oitava Relatora/Suplente, Thaís Cristina Silva Dantas, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021046664; 02021046665; 02021047983; 02021044714; 02021047647; 02021045350; 02021045352; 02021045235; 02021044213; 02021050626; 02021049951; 02021048539; 02021050205; 02021049934; 02021048351; 2021048456. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021045432; 02021044419; 02021046855; 2021043990. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Foi dada a palavra ao nono Relator/Membro Evandro Souza Teixeira, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021079416; 02021082177; 02021082262; 02021081502; 02021083926; 02021083915; 02021080233; 02021082407; 02021083274; 02021079476. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021079696; 02021081516; 02021078667; 02021078711; 02021084014; 02021084208; 02021082534; 02021082504; 02021081936; 02021081261. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao décimo Relator/Suplente Magnus Aparecido Matos Pereira, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00749642019; 00740632019; 02019070818. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00675672019; 00685592019; 02019068908; 02019070953; 02019070942; 00725202019; 00724832019; 00749462019; 00750822019; 02019078001; 02019078419; 02019078860; 02019070913; 02019071784; 02019087906; 02019067001; 02019070965. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Em seguida, foi dada a palavra à décima primeira Relatora/Secretária Fabrinna Regia Alves Barboza Bertholdi, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021050887; 02021055845; 02021061858; 02021061211; 2021062036; 2021059002; 02021061824; 2021059857; 2021059332; 2021059334; 2021058875; 2021058906; 02021061400; 02021061435; 02021060156; 02021060128. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021055086; 02021062866; 02021061851; 2021059735. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Por fim, foi dada a palavra ao décimo segundo Relator/Suplente Hugle Carneiro Ivo Dias, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2021029615. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos 02021034983; 02021030094; 02021029823; 02021034241; 02021035306; 02021036180; 02021035899; 02021036321; 02021033421; 02021035222; 02021030066; 02021029635; 02021029864; 02021029113; 02021029112. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Foi determinado pelo Presidente da Segunda Jari Antonio Gonçalves Portelinha Neto, que fosse publicada no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos, conforme dispositivo do Regulamento Interno da Jari.

Por fim, foram distribuídos novos processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros e Suplentes.

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 020/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal e Gestor de Contrato no âmbito desta Fundação Cultural, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017; Decreto Municipal n.º 1.031, de 29 de maio de 2015 e alterações posteriores, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa n.º 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, n.º 02/2008 de 07/05/2008, e n.º 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Adão Eustáquio Barbosa, matrícula nº 413041859, com o encargo de Fiscal de Contrato, e Eduardo Pires Borges e Vieira, matrícula nº 413050371, como Suplente, do contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	CNPJ/CPF	Nº do Contrato
2023012784	Contratação da Cia os Kaco, para intervenção artística e palestra em alusão ao Dia Internacional da Mulher dentro da programação do evento - Sempre Viva Festival, a se realizar nos dias 07 e 08 de março no Espaço Cultural José Gomes Sobrinho.	ASSOCIAÇÃO COMPANHIA OS KACO CNPJ/MF nº 22.079.443/0001-52	009/2023/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciola Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 022/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de Comissão de Monitoramento e Avaliação de todos os projetos patrocinados pela Fundação Cultural de Palmas, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017; Decreto Municipal n.º 1.031, de 29 de maio de 2015 e alterações posteriores, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa n.º 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, n.º 02/2008 de 07/05/2008, e n.º 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil e o Decreto Municipal n.º 2121 de 05 de novembro de 2021, que regulamentou no âmbito municipal a respectiva Lei Federal.

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que tratam, o inciso XI, do art. 2º da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e inciso IX do art. 2º do Decreto Municipal n.º 2121 de 05 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação que será composta por 5 (cinco) servidores da Fundação Cultural de Palmas, a saber:

- Euzeni Pedroso Grimm – Presidente;
- Romário Miranda Aquino – Secretário;
- Marcus Vinícius Rocha Silva – Membro;
- Adão Eustáquio Barbosa – Membro;
- Maria Paixão Ferreira Souza – Membro.

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da parceira o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Fomento, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;

II - Proceder análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

III - Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos seis dias do mês de março, do ano de dois mil e vinte e três.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

DESPACHO Nº 002/2023

PROCESSO: 2023012784
INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DA CIA OS KACO, PARA INTERVENÇÃO ARTÍSTICA E PALESTRA EM ALUSÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO "SEMPRE VIVA FESTIVAL", A SE REALIZAR NOS DIAS 07 E 08 DE MARÇO NO ESPAÇO CULTURAL JOSÉ GOMES SOBRINHO, PALMAS TO.
ESPÉCIE: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023012784, PARECER Nº 175/2023/GAB/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para Contratação da CIA OS KACO, para intervenção artística e palestra em alusão ao dia internacional da mulher dentro da programação do evento "Sempre Viva Festival", a se realizar nos dias 07 e 08 de março no Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, Palmas TO, por meio de seu representante exclusivo, a empresa ASSOCIAÇÃO COMPANHIA OS KACO, CNPJ nº 22.079.443/0001-52, conforme Termo de Referência nº 011/2023 e Justificativa nº 012/2023/GAB/FCP constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.7100.13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000000103, Ficha: 20231093, Nota de Empenho nº 6160, emitido em 06 de março de 2023.

PALMAS/TO, aos 06 dias de março de 2023.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2023/FCP

PROCESSO: 2023012784.
ESPÉCIE: Prestação de Serviços
CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas.
CONTRATADO (A): ASSOCIAÇÃO COMPANHIA OS KACO
OBJETO: O presente contrato visa a Contratação da Cia os Kaco, para intervenção artística e palestra em alusão ao dia internacional da mulher dentro da programação do evento "Sempre Viva Festival", a se realizar nos dias 07 e 08 de março de 2023 no Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, com duração de 60 minutos.
VALOR TOTAL: O valor total para execução do objeto contratual é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002, como faculta o art. 62, da referida Lei nº 8.666/93, e no Processo nº 2023012784.
ESPÉCIE: Prestação de Serviços
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 7100 – Fundação Cultural de Palmas, Classificação Orçamentária: 13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha: 20231093, Nota de Empenho nº: 6160, de 06 de março de 2023.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início a partir da data da assinatura, encerrando-se em 31 de dezembro de 2023, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.
DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2023.
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição

de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, representada neste ato pelo seu Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, portador do RG nº. 3230450 SSP/GO, e CPF Nº 772.858.911-34, residente nesta Capital, pela Contratante, e por outro lado, ASSOCIAÇÃO COMPANHIA OS KACO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Das Acaçias S/N, Chacara 53 D, Taquarucu, em Palmas/TO, CEP: 77.260-000, inscrita no CNPJ/MF nº 22.079.443/0001-52, neste ato representada por Carlos Eduardo de Oliveira Junior, inscrito no CPF nº 371.940.888-43, aqui denominado Contratado.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA DSG FESP Nº 033 DE 08 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO Nº 1.318 - NM, de 29 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a profissional abaixo, para atuar na função de Preceptor III, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
THAYRINE RENOVARO CRUZ DE SOUSA	043.XXX.XXX-35

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 08 dias do mês de março de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA DSG FESP Nº 034 DE 08 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO Nº 1.318 - NM, de 29 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os profissionais abaixo, para atuar na função de Preceptor II, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
DIRCE NAOMI OKATANI TINEN	136.XXX.XXX-98
FABIANE ALEXANDRE XAVIER BERNARDES CALDAS	063.XXX.XXX-67
ALFREDO CESAR REZENDE ARANTES	023.XXX.XXX-84

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 08 dias do mês de março de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA DSG FESP Nº 035 DE 08 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO Nº 1.318 - NM, de 29 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os profissionais abaixo, para atuar na função de Preceptor I, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
GBOADO EMMANUELLA RICHENEL HERMINE	025.XXX.XXX-00
AKOWANOU	047.XXX.XXX-07
MARTHINA CERQUEIRA BRAGA	

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 08 dias do mês de março de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo dos bolsistas abaixo, em 28 de fevereiro de 2023, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, na modalidade de Formação e Iniciação Científica Aplicada à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA
413043576	ADRIANE TRINDADE GONCALVES DE LIMA
413043694	ADRIANO MEDEIROS TORRES
413043677	ALESSANDRA KELLE SOARES DE SOUSA
413043569	ALICE KELLY REIS DE OLIVEIRA CAMAROLLI
413043659	ALINE MOURA REBOUCAS
413043643	ALINE THAIS SANTOS DE BARROS
413043684	AMANDA GABRIELA MEDEIROS NESELLO
413043630	ANA PAULA AMORIM DA COSTA
413043631	ANA PAULA DE CASTRO DO NASCIMENTO
413043573	ANNA SARA SALAZAR DA SILVA
413043584	ATILA COELHO BARBOSA
413043663	AYLA DE ALMEIDA SIANI
413043639	BEATRIZ SOUZA PARANHOS
413043655	BRENDA MOREIRA DOS SANTOS
413043640	CAMILA FREITAS SOUSA
413043636	CARLAYNE DE ARAUJO DIAS
413043696	DANILO RODRIGUES DA COSTA
413043660	DENYSE MOREIRA ROCHA
413043614	ELIZA CRISTINA CLARA ALVES
413043614	GABRIELA DE CAMPOS MENDES
413043610	GABRIELLE PEREIRA CASTRO
413043666	GUSTAVO FRANCA DA SILVA
413043642	HANNY KAROLINY LIMA NEVES
413043682	HELYS DYANNA FURTADO ALVES
413043647	INDRID XAVIER RODRIGUES
413043596	ISAURA DE BORTOLI ROSSATTO
413043671	JAMILLA SARMENTO ROCHA

413043653	JOAO ALVES RODRIGUES JUNIOR
413043598	JOSE BERNARDES DA SILVA FILHO
413043690	JULIANA COSTA MAIDANA
413043674	JULIANA GOMES SOUZA
413043633	KEILIANE TAVARES SILVA
413043669	LAIS REGINA DE SOUSA SAMPAIO
413043635	LARISSA TIMPONI MEDEIROS
413043664	LAYS FLORENCIO ALMEIDA
413043626	LEONARDO DE SOUZA SANTOS
413043622	LETICIA PIRES DIAS
413043656	LISANDRA MACIEL DE AS
413043670	LORENA DOS SANTOS COSTA
413043693	LUCIA HELENA FERNANDES QUINTELLA
413043668	LUCIVANIA DE SOUSA SANTOS
413043679	LUCRECIA GOMES DUARTE
413043629	LUSIVAN DA SILVA ARAUJO
413043620	MARCELLA CORREIA VAZ
413043627	MARCIEL DANTAS CARVALHO
413043632	MARILLIA GABRIELLA CAHUEIRO ROCHA
413043651	MARYANA ZANON DA SILVA
413043657	MAYARA LORRANE FERREIRA DE ARAUJO
413043680	MAYLA AIRES AMARAL PIMENTA
413043644	MILENA SOARES DE BRITO
413043624	MORGANA MAIA RAMALHO
413043692	NATALIA DE AMORIM MOTA
413043637	SABRINNE FERREIRA DA SILVA
413043612	SARA GONZALEZ
413043605	SHEILA MENEZES SOUZA
413043618	SILVANIA DE JESUS SILVA
413043688	SUELANIA DE ANDRADE BARBOSA
413043628	SUYANNE SILOTI LUCAS CORREA
413043685	TALESSA NEVES PEREIRA
413043586	THALLYNE ALVES SOBRAL
413043661	THAYRINE RENOVARO CRUZ DE SOUSA
413043675	VANESSA CARNEIRO SANTOS
413043678	WANESSA LIMA MENDES
413043662	WILLAME OLIVEIRA RIBEIRO JUNIO
413043617	YNGRID DLANUSE DA SILVA SANTOS
413043686	BRAULLYO KALLEU DA SILVA MORO
413043673	GABRIEL SOUSA SOARES
413043608	GABRIELA RIBEIRO GUIMARAES
413043689	JAKELINE LACERDA NERI
413043683	MARINA VIEIRA RUELA
413043616	MATHEUS ANDRADE ROCHA
413043638	MARTHINA CERQUEIRA BRAGA
413043591	POLIANA LIMA CAMPOS
413043672	WESLLEN MOURA PIRES

Palmas, 06 de março de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo, a pedido, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413046208	THAYS RODRIGUES DA SILVA	06/03/2023

Palmas, 06 de março de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 051/2023 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2022050797

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde – PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista GISELE MARIA DE OLIVEIRA CARNEIRO FREIRE, matrícula nº 413043667, a contar a partir de 28 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

BASE LEGAL: § 4º do Art. 6º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril

de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Gisele Maria de Oliveira Carneiro Freire, Bolsista, Klauren Mendonca Rezende Arantes, Coordenadora do Plano Integrado de Residências em Saúde e Daniel Borini Zemuner, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas. DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2023.

Leia-se:
EXTRATO DE TERMO DE CONTAS Nº 002/2023

RECURSOS: NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.6100.09.122.8001.8430, FICHA: 20231032, NOTA DE EMPENHO: 6050

Palmas - TO, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto de Previdência Social do Município De
Palmas – PREVIPALMAS

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 51, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Conceder Revisão de Pensão por Morte em favor da beneficiária Tailane Rocha dos Santos, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Revisão de Pensão por Morte solicitada através do processo nº 2019.07.01661R1 em favor da beneficiária Tailane Rocha dos Santos, conforme PARECER Nº 82/2021/SUAD/PGM exarado pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º A revisão se deu pela publicação da progressão Horizontal para a Referência "A" e nível II, com efeito retroativo anterior à data do óbito do ex-servidor Luís Marcio Vilela Rodrigues, conforme consta nos autos do processo nº 2019.07.01661R1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/08/2017, data da concessão do benefício.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 02 dias do mês de março de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

ERRATA

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, através do seu Presidente, Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira, retifica o extrato do termo de ajuste de contas, publicado no Diário Oficial do dia 08 fevereiro de 2023, edição nº 3.157.

Onde se lê:
EXTRATO DE TERMO DE CONTAS Nº 004/2017

RECURSOS: NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.6100.09.122.8001.8430.

EXTRATO DE TERMO DE CONTAS Nº 002/2023

PROCESSO Nº: 2019046863
ESPÉCIE: AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS
CONTRATADA: OI S/A
OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento à empresa OI S/A, pela prestação de serviços de telefonia fixa, conforme comprovado nas faturas referente ao período de janeiro a fevereiro de 2023.
VALOR TOTAL: R\$ 385,77 (Trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos)
BASE LEGAL: Normas gerais (lei 8.666/93) e específicas de licitação e às cláusulas do termo de contas nº002/2023.
RECURSOS: NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.6100.09.122.8000.5000, FICHA: 20231032, NOTA DE EMPENHO: 6050
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2023.
SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal o Sr. RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 42.601.560, e inscrito no CPF sob o Nº 934.659.049-15; e a empresa OI S/A, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, representada pelos seus procuradores o Senhor Leandro Marques da Silva, brasileiro, portador de CPF Nº 699.332.431-87 e Rg nº 683631 SSP/TO.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa FG COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ nº 14.439.568/0001-18, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para a atividade COMERCIO DE GAS, com endereço na 212 NORTE ALAMEDA 07 LOTE 26 –PLANO DIRETO NORTE, cidade/UF PALMAS/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

